



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.005/2020
(DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 07 / 12 / 2020

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Denomina a rua principal do Povoado Canal de
São Sebastião, RUA RINALDO VENTURA
SANTOS, situada no Povoado Canal de São
Sebastião e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz
saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RINALDO VENTURA SANTOS, situada às margens do Canal de
São Sebastião (rua principal).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos
constituintes do Município a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de Dezembro de 2020.

Airton Sampaio Martins
Prefeito